

17
4
F

Ata do júri n.º 1
Reunião prévia

**CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA OCUPAÇÃO DE 20 POSTOS DE TRABALHO
NA CATEGORIA DE AGENTE MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE (M/F)**

Aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Serviço de Polícia Municipal, compareceram o seu Comandante, Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Presidente do Júri do concurso mencionado em epígrafe, o Chefe do Gabinete Operacional, Jorge Manuel Canhoto António, 1.º vogal efetivo e o Chefe do Gabinete Jurídico Administrativo, João Paulo Carvalho Alves da Silva, 1º vogal efetivo, a fim de procederem à elaboração do programa das Provas de Conhecimentos, à fixação de critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Profissional de Seleção, do Exame Psicológico de Seleção, e do Exame Médico de Seleção, bem como fixar a fórmula de classificação final, e o regime de estágio durante o período probatório.

Com as provas de conhecimentos, pretende o júri, avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

Com o exame médico visa-se avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função na carreira de polícia municipal.

Com o exame psicológico de seleção, visa-se avaliar as capacidades intelectuais, de avaliação e intervenção e as características de personalidade dos candidatos, a fim de determinar a sua adequação à função de agente de um serviço de polícia municipal.

Com a entrevista profissional de seleção, pretende o júri, avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências da função.

Iniciados os trabalhos, deliberou o júri por unanimidade:

I- Considerar, nas provas de conhecimentos, o seguinte:

- A- As provas revestirão a forma escrita, terão caráter eliminatório e a duração de duas horas, com 15m de tolerância, versarão sobre perguntas de português, cultura geral e sobre legislação (abaixo mencionada) que poderá ser consultada durante a realização das mesmas.
- B- A legislação indicada é a que se encontra publicada e/ou em vigor à data de elaboração do programa das provas de conhecimentos. Qualquer alteração legislativa posterior será considerada pelo júri aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

1. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LFTP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (versão atualizada);

e

Código do Trabalho (CT), Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro (versão atualizada),

Temas: regime de vínculo, garantias da imparcialidade/acumulação de funções; deveres gerais do trabalhador e entidade empregadora; férias, faltas, licenças e poder disciplinar.

2. Código do Procedimento Administrativo, Decreto- Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro temas: princípios gerais da atividade administrativa; garantias da imparcialidade; prazos; audiência dos interessados.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

3. Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (republicado pelo Despacho n.º 1616/2024, de 8 de fevereiro de 2024, publicado na 2ª Série do DR. n.º 28 de 8 de fevereiro de 2024).

4. Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, publicado no Boletim Municipal, Edição Especial de 11 de abril de 2008 e alterações (publicadas nos Boletins Municipais, Edição Especial de 7 de maio de 2012, Separata n.º 17 de 05 de julho de 2016 e Separata n.º 15, de 28 de maio de 2019).

5. Lei 19/2004, de 20 de maio, na sua atual redação, "Lei da Polícia Municipal".

6. Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (versão atualizada)

7. Autarquias Locais, Competências e Regime Jurídico, Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (versão atualizada).

8. Criação de serviços da Polícia Municipal: Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março e Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro.

9. Modelos e regras a que devem obedecer os artigos de uniforme, insígnias e equipamentos das polícias municipais - Portaria n.º 304-A/2015 de 22 de setembro.

Para obtenção da Legislação sugere-se a consulta dos seguintes sites:

- CMA : <https://www.cm-amadora.pt> (município/regulamentos)
- Diário da República Eletrónico: <https://dre.pt/dre/home> (legislação consolidada)
- PGDL : <https://www.pgdlisboa.pt/home.php> (legislação)

II- Considerar, na entrevista profissional de seleção, os seguintes parâmetros:

- Experiência
- Expressão verbal
- Espírito crítico
- Sociabilidade/ Trabalho em grupo
- Preocupação pela valorização e atualização profissional
- Postura física e comportamental
- Motivações e interesses

O conteúdo e a avaliação dos fatores de apreciação constam da Ficha de Entrevista Profissional de Seleção, que se anexa e que, para todos os efeitos, faz parte integrante da presente ata.

III- Considerar, no exame médico de seleção:

Que este tem caráter eliminatório, sendo os candidatos classificados como *aptos e não aptos*.

IV- Considerar, no exame psicológico de seleção:

Que este tem caráter eliminatório, sendo os candidatos classificados como Favorável Preferencialmente, Bastante Favorável, Favorável, Com Reservas, e Não Favorável, correspondendo-lhes as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores respetivamente.



CS
A
P

V- Deliberou, ainda, o júri, por unanimidade, estabelecer a seguinte fórmula da classificação final:

$$CF = \frac{P.C. + Ex. P.S + En. P.S.}{3}$$

Sendo:

C. F. = Classificação Final

P. C. = Provas de Conhecimentos

Ex. P.S = Exame Psicológico de Seleção

En. P.S. = Entrevista Profissional de Seleção

VI- Regime do estágio

O estágio para ingresso na carreira de Polícia Municipal rege-se pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março.

Os candidatos admitidos iniciarão um estágio, com caráter probatório, com a duração de um ano, sendo aprovados os que obtiverem classificação não inferior a Bom (14 valores).

A avaliação final do estágio será feita de acordo com:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo candidato (R.E.);
- b) Avaliação de desempenho, referente ao período do estágio em que o candidato desempenhou funções no Serviço de Polícia Municipal (A.D.);
- c) Classificação do curso de formação obrigatório (C. F.).

Classificação final do estágio (C.F.E.):

A classificação final do estágio, resultante da utilização da média das pontuações obtidas nos fatores de apreciação abaixo referidos, será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFE = \frac{RE + (2 \times CF) + (2 \times AD)}{5}$$

Sendo:

CFE = Classificação Final de Estágio

RE = Relatório de Estágio

CF = Curso de Formação

AD = Avaliação de Desempenho

Relatório de estágio

A classificação do relatório de estágio será efetuada, numa escala de 0 a 20 valores, com base na apreciação dos seguintes fatores:

- Estruturação de ideias
- Capacidade de síntese
- Forma de expressão escrita
- Clareza da exposição

A **Avaliação de Desempenho** toma em consideração o desempenho dos candidatos durante o período em que desempenhou funções no Serviço de Polícia Municipal. Na mesma, serão considerados os seguintes indicadores: Qualidade de trabalho, Quantidade de trabalho, Adaptação à função, Integração no serviço e Postura em situação de risco e conflitualidade.

QUALIDADE DE TRABALHO

Avalia a perfeição do trabalho realizado, tendo em conta a frequência e a gravidade dos erros.

QUANTIDADE DE TRABALHO

Avalia rapidez de execução das tarefas distribuídas, sem prejuízo da sua qualidade.

ADAPTAÇÃO À FUNÇÃO

Avalia a facilidade e rapidez de aprendizagem das tarefas, bem como o interesse manifestado na aquisição dos conhecimentos necessários à sua execução.

INTEGRAÇÃO NO SERVIÇO

Avalia o interesse e facilidade demonstrados em conhecer e integrar-se nos objetivos e estruturas do serviço, bem como a adequação do comportamento do estagiário ao perfil inerente a um agente da autoridade.

POSTURA EM SITUAÇÃO DE RISCO E CONFLITUALIDADE

Avalia o comportamento do trabalhador em situações de confronto com os infratores da Lei, visando analisar o seu comportamento e a procura de soluções com estas características e com algum risco de violência e agressividade para a Polícia Municipal.

Cada um dos indicadores em questão, será avaliado da seguinte forma, assistindo ao júri a possibilidade de atribuir valorações intermédias.

- Muito reduzido – 4 valores
- Reduzido – 8 valores
- Normal – 12 valores
- Elevado – 16 valores
- Muito elevado – 20 valores

A Avaliação do Desempenho resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas nos itens considerados.

Constituição do júri que procederá à avaliação e à classificação final do estágio: Comandante do Serviço de Polícia Municipal, Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, o Chefe do Gabinete Operacional, Jorge Manuel Canhoto António, a Agente Graduado Principal Rute Alexandra Gouveia de Castro, a Agente Graduado Maria Leonor Painha Pico Lopes e a Agente Graduado Alexandra Raquel Oliveira Cabo.

E nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

